



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

LEI Nº 928/95

DE: 12/07/95.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior atenderá à implantação do Programa Municipal de Eletrificação Rural Comunitária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04-09 - Fundo Mun. de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola
04 - Agricultura
51 - Energia Elétrica
269 - Eletrificação Rural.

04-0904512691.002 - Implantação do PRORURAL
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 7.800,00

Art. 3º - Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito constante desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04-09 - Fundo Mun. de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola
04 - Agricultura
18 - Promoção de Extensão Rural
112 - Promoção Agrária

04-09.04181122.001 - Construção de Parque de Exposição Agropecuária
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 7.800,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 12 de julho de 1995.

~~JOACYR ANTONIO FURLAN~~
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Data Supra.


ARILDÉS FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração